

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2022

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
221	3.3.90.36	5.000,00		02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
222	3.3.90.39	5.000,00		10.301.0014.2055	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saúde
223	3.3.90.46	84.000,00	367	3.3.90.32	150.000,00
	12.365.0010.2026	Manut. Ativ. FUNDEB Fundamental 70%		02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
225	3.1.90.11	300.000,00		10.301.0014.2055	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saúde
	02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social	369	3.3.90.39	50.000,00
	08.244.0013.2042	Manut. Ativ. FDO de Assistência Social/Federal		02.10.01	Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut.
293	3.3.90.32	20.000,00		15.452.0015.2067	Manut. Ativ. Planejamento, Obras, Serv. e Manut.
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde	453	3.3.90.30	150.000,00
	10.122.0014.2054	Manut. Ativ. Enfrentamento da COVID-19	455	3.3.90.39	100.000,00
350	3.3.50.39	70.000,00			
352	3.3.90.32	30.000,00			
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde			
	10.301.0014.2059	Manut. Programa de Atenção Básica			
385	3.3.90.40	18.000,00			
	02.10.01	Setor de Água e Esgoto			
	17.512.0016.2069	Manut. Ativ. do Setor de Água e Esgoto			
475	3.3.90.39	200.000,00			

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 10 de maio de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

LEI COMPLEMENTAR N.º 1031, DE 10 DE MAIO DE 2022
Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e e **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na unidade abaixo, um crédito adicional especial, de acordo com o art. 43, § 1.º, inc. IV, da Lei n.º. 4.320 de 17 de março de 1.964, e Lei Complementar n.º 101/200, art, 32, § 1º inc. II, na seguinte ficha orçamentária:

Fichas	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/
	02.10.01	Setor Planejamento, Obras, Serv. e Manutenção
	15.451.0015.1022	Investimento – Operação de Crédito.
494	4.4.90.52.00	Obras e Instalações

Art. 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será destinado à Criação de projeto Investimento – Operação de Crédito e ficha orçamentária de Obras e Instalações do Setor de Planejamento, Obras, Serviços e Manutenção do Município.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 10 de maio de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 6968, DE 10 DE MAIO DE 2022
Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.07.02	Ensino Fundamental		02.07.02	Ensino Fundamental
	12.361.0010.2022	Manut. Ativ. do Setor de Transporte Escolar		12.361.0010.2023	Convênio Transporte Escolar/Estadual
195	3.3.90.39	5.000,00	200	3.3.90.39	5.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 10 de maio de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

LEI COMPLEMENTAR N.º 1032, DE 10 DE MAIO DE 2022
Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e e **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na unidade abaixo, um crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), de acordo com o art. 43, § 1.º, inc. IV, da Lei n.º. 4.320 de 17 de março de 1.964, e Lei Complementar n.º 101/200, art, 32, § 1º inc. II, na seguinte ficha orçamentária:

Fichas	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/
	02.10.01	Setor Planejamento, Obras, Serv. e Manutenção
	15.451.0015.1022	Investimento – Operação de Crédito.
494	4.4.90.52.00	Obras e Instalações

Art. 2.º - O crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes de operação de crédito.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 10 de maio de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo